



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL**

## **217ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data:** 20 de fevereiro de 2020

**Horário:** 13h30

**Local:** Escola do SUAS "Mariluce Bittar"

### **1. Portaria Nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019:**

A Secretária de Estado, Sra. Elisa Cleia, abordou sobre a Portaria Nº 2.362, a qual dentre outros procedimentos, apresenta como medida para promover a adequação do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o não pagamento das parcelas em atraso de exercícios anteriores, especialmente de 2019. Com essa medida, despesas de exercícios anteriores, em princípio, não serão pagas, o que trará consequências negativas para o SUAS. A Secretária informou, ainda, que conforme apresentado e discutido na CIT, a posição dos colegiados de gestores municipais e estaduais de Assistência Social, é de lutar pela revogação da referida Portaria. Após a discussão da mesa, foram acordadas algumas ações, tais como, o levantamento pelos municípios de seus saldos em conta, bem como, possíveis perdas; interlocução com os Conselhos Municipais de Assistência Social; acionamento da Frente Parlamentar; estudo pelo Estado e pelos Municípios quanto ao FIS - Assistência Social.

### **2. Plano Municipal de Educação Permanente:**

Pactuado o prazo até o dia 30 de junho de 2020, para o envio do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com a respectiva aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

### **3. Plano de Providências - Monitoramento 2019:**

Pactuado a prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Providências referente ao Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social de MS, exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS até o dia 13 de março de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social e até o dia 15 de abril de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

### **4. Relatório de Gestão 2019:**

Pactuado o prazo para elaboração do Relatório de Gestão dos Municípios, referente ao exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS até o dia 30 de abril de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social e até o dia 2 de junho de 2020 para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. A não elaboração do Relatório de Gestão, no prazo pactuado, implicará no bloqueio dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Município.

#### **5. Demonstrativo FEAS 2019:**

Pactuada a prorrogação do prazo para elaboração do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao exercício de 2019, no Sistema de Informação REDE SUAS MS, até o dia 31 de março de 2020 para o preenchimento do órgão gestor municipal de assistência social e até o dia 30 de abril de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. A não elaboração do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro 2019, no prazo pactuado, implicará no bloqueio dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Município.

#### **6. Atendimento aos migrantes e refugiados:**

Leitura do ofício do Ministério da Cidadania em resposta à Carta da CIB/MS e do COEGEMAS/MS acerca da demanda de Migrantes e Refugiados em MS. Após a leitura do ofício, foi pactuado o reenvio da carta, considerando a substituição do Ministro.

#### **7. Aprovação da Ata da 216ª reunião ordinária:**

Pactuada a aprovação da Ata da 216ª reunião ordinária da CIB/MS, realizada dia 5 de dezembro de 2019.

#### **8. Câmara Técnica da CIB/MS (inclusão COEGEMAS):**

Foi proposta para a próxima reunião ordinária uma avaliação das ações da Câmara Técnica, bem como, da metodologia utilizada para discussões das pautas.

